

Edital

Edital para candidatos interessados à zeladoria

O Diretor de Escola da **E.E. PEI Profa. Glória Azedia Bonetti**, com fundamento no Decreto n. 47.685, de 20-02-2003 e Resolução n. 23/2013, de 18-04-2013, torna público e convoca a todos os interessados em ocupar as dependências da zeladoria da E.E. PEI Profa. Glória Azedia Bonetti que receberá inscrições nos dias 10 e 11 de julho de 2025, de servidores públicos interessados em ocupar tais dependências. As propostas de manifestação de interesse deverão ser entregues no horário das 10h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00, na secretaria da Unidade Escolar, localizada na Rua: Viela Profa. Ana Maria César Silveira Morães, s/n, Jd. Bela Vista, Cep: 06070-282, Osasco-SP, Tel.: (11) 3681-1606. As entrevistas serão realizadas após a conferência dos documentos e os interessados serão comunicados.

I- Requisitos básicos para zeladoria:

- 1- Ser servidor público efetivo em qualquer escola ou órgão da administração do Poder Público Estadual ou Municipal, inclusive Praça de Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 2- O servidor público indicado para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, ou órgão de lotação.

II- Documentos necessários:

- 1- Comprovante de que é funcionário público efetivo (holerite atualizado);
- 2- Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Casamento ou União Estável);
- 3- Ofício do superior imediato informando o horário de trabalho do servidor.

III- Das Disposições Finais:

- 1- De acordo com o artigo 547 do Decreto n. 42.850/63, o ocupante das dependências da zeladoria deverá contribuir ao Estado com 10% de sua remuneração a título de conservação do imóvel, exceto funcionários do quadro QSE e SQC no quadro da Secretaria da educação, descontados diretamente da folha de pagamento, se funcionário estadual, ou via boleto/gare, para os demais casos;
- 2- De acordo, com o mesmo Decreto, em seu Artigo 548, o ocupante não poderá ceder ou alugar o imóvel, bem como utilizá-lo com outro objetivo que não seja o de moradia;
- 3- Não cabe Recurso ou solicitação de Revisão da indicação do servidor pelo Diretor da Escola;
- 4- A entrega dos documentos solicitados ao certame implica no conhecimento e aceitação dos termos e critérios deste processo de seleção, inclusive da Legislação citada, e do fato de que se trata de ocupação das dependências de zeladoria, não contratação, portanto estes atos não produzem efeitos trabalhistas futuros.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital fazendo publicação em site da Diretoria de Ensino - Região Osasco.

Osasco, 04 de julho de 2025.

Alessandra Cristina Santino
RG. 21.303.927-8
Vice-Diretora Escolar